PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO
INVESTINDO NO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM: 2017/2020

LEI Nº 765/2017

"Dispõe sobre a revogação do parágrafo segundo lei nº 707/2015 que cedeu imóvel para o Residencial Portal da Cerrado".

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, *no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica Municipal.*

FAZ SABER*, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 246/2017, e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei, conforme segue:*

Art. 1º. *Fica o Município de Lagoa da Confusão autorizado a revogar o parágrafo segundo do art. 1º, da lei Municipal nº 707/2015, de 17 de novembro de 2015, que trata da cessão de uma área púbica Municipal corresponde a 754,65m2 (setecentos e cinqüenta e quatro vírgula sessenta e cinco), localizado no Residencial Portal do Cerrado, neste Município de Lagoa da Confusão.*

Art. 2º. A revogação será precedida de requerimento do doador interessado que arcara com todas as despesas que venham a incidir em decorrência do processo de formalização revogação da cessão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aos *13 dias do mês de Novembro de 2017.*

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal